



# SUMÁRIO

- PORTARIAS DE NÚMEROS 04, 05 E 06 DE 2022.



### Portaria



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL CAFARNAUM**

Poder Legislativo – CNPJ N°. 63.111.447/0001-58

#### **Portaria nº 004 de 01 de dezembro de 2022.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE CAFARNAUM**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o Artigo 9, itens 20 e 21, da Resolução TCM nº 1060/05.

#### **CONSTITUI E NOMEIA**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão para o levantamento do Caixa e Equivalentes de Caixa com a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e bancos) existentes em 31.12.2022 na entidade, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta da Câmara.

**Art. 2º** - Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão:

- a) Sr Delson Bispo de Souza – Presidente;
- b) Sr Adilson Cristian Araújo Santana – Membro;
- c) Sr Wilson Pereira dos Santos – Membro;

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

**Gabinete do Presidente, 01 de dezembro de 2022.**

**Gercivan Araujo do Nascimento**  
**Presidente da Câmara**



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL CAFARNAUM**

Poder Legislativo – CNPJ Nº. 63.111.447/0001-58

**Portaria nº 005 de 01 de dezembro de 2022.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM,  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBC TSP 16.10;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

**RESOLVE,**

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Inventário**.

**Art. 2º** A comissão de Inventário tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis em 31.12.2022.



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL CAFARNAUM**

Poder Legislativo – CNPJ Nº. 63.111.447/0001-58

**Art. 3º.** A comissão terá como objetivo apurar o saldo do IMOBILIZADO e INTANGÍVEL, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2021, as aquisições, baixas, depreciação, amortização, exaustão, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, bem como o saldo patrimonial com posição 31.12.2022, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

**Art. 5º** Caberá ainda a comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Presidente e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens da Câmara Municipal encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado.

**Art. 6º** - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Sr Edivan Pereira de Novais – Presidente;
- b. Sr Adriano Gonçalves de Queiroz\_ – Membro;
- c. Sr Adilson Cristian Araujo Santana – Membro;

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Presidente de Cafarnaum, 001 de dezembro de 2022.**

\_\_\_\_\_  
Gercivan Araujo do Nascimento  
Presidente da Câmara

\_\_\_\_\_  
Rodrigo Muniz Rodrigues  
Controle Interno



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL CAFARNAUM**

Poder Legislativo – CNPJ N°. 63.111.447/0001-58

### **Portaria nº 006 de 01 de dezembro de 2022.**

*“Dispõe sobre a constituição da Comissão de Transmissão de Governo”.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE CAFARNAUM**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o Artigo 1º e 2º, inciso II, da Resolução TCM nº 1311/2012.

#### **CONSTITUI E NOMEIA**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão de Transmissão de Governo incumbida de repassar informações e documentos aos representantes da nova administração, de modo a não inibir, prejudicar ou retardar as ações e serviços encetados em prol da comunidade, evitando a descontinuidade administrativa.

**Art. 2º** - Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão de Transmissão de Governo:

- a) Sr Rodrigo Muniz Rodrigues – Controle Interno;
- b) Sr André Machado de Oliveira – Setor Contábil;
- c) Sr Wilson Pereira dos Santos – Vereador;

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário,

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**Gabinete do Presidente, 01 de dezembro de 2022.**

**GERCIVAN ARAUJO DO NASCIMENTO**  
Presidente da Câmara